



ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Resolução CPJ n. 003/2010

Modifica Resolução CPJ nº 006/2006, que regulamenta o artigo 5º, § 1º, da Lei n. 7.999, de 27 de abril de 2006, que dispõe sobre a eleição da lista tríplice para a designação do Ouvidor do Ministério Público.

O Colégio de Procuradores de Justiça, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução CPJ nº 006/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A votação para a formação da lista tríplice será aberta e dela poderão participar todos os membros do Colégio de Procuradores de Justiça, ainda que em gozo de férias ou licença especial.”

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em João Pessoa, 2 de junho 2010.

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho - Procurador-Geral de Justiça (Presidente do CPJ), **José Marcos Navarro Serrano** - Procurador de Justiça, Janete Maria Ismael da Costa Macedo - Procuradora de Justiça, Sônia Maria Guedes Alcoforado - Procuradora de Justiça, Lúcia de Fátima Maia de Farias - Procuradora de Justiça, Josélia Alves de Freitas - Procuradora de Justiça, Alcides Orlando de Moura Jansen - Procurador de Justiça, Antônio de Pádua Torres - Procurador de Justiça, **Doriel Veloso Gouveia - Procurador de Justiça**, José Raimundo de Lima - Procurador de Justiça, Álvaro Cristino P. Gadelha Campos - Procurador de Justiça, **Ana Cândida Espínola** - Promotora de Justiça (**convocada**), **José Roseno Neto - Procurador de Justiça**, **Otanilza Nunes de Lucena** - Procuradora de Justiça, Francisco Sagres Macedo Vieira - Procurador de Justiça, Nelson Antônio Cavalcante Lemos - Procurador de Justiça, **Marilene de Lima Campos de Carvalho - Procuradora de Justiça**.